



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 44/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 49/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 1 - RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM NUVEM, E DE APLICATIVO MOBILE PARA MARCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DE FUNCIONÁRIOS EXTERNOS.

I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.141.091 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 267.959.078-30, com endereço na Rua Luiz José de Oliveira, 254, Jardim Novo Mundo, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Ourinhos/SP, na Rua Jefferson Eduardo Borges, 82, Distrito Industrial Luiz Henrique Fernandes, inscrita no C.N.P.J. Nº 04.023.725/0001-56 e Inscrição Estadual nº. 495.126.960.115, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **LUIZ PAULO ZIGLIO**, portador do RG nº 8.234.675-6 SSP/SP e CPF nº 959.130.848-53, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos/SP, na Rua Amazonas, 936 - CEP 19911-722, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, e-mail particular: ziglio@lpziglio.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no Contrato nº 09/2024, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de agosto de 2024** e com término em **31 de julho de 2025**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

II- O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)**

III- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16.00.00 – Locação Software

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

II- E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 22 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

Presidente

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ PAULO ZIGLIO

Sócio Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)

1- Melrymar Trovo de Camargo Lima
RG: 44.512.207-9

(assinado digitalmente)

2- Adriano Bachetta Meira
RG: 33.404.020-6